

340.07
N 4758

BIBLIOTHECA DA FACULDADE DE DIREITO
DO RECIFE

OBRA	N. 10337
VOLUME	Unice.

CLASSIFICAÇÃO

340.07

OBSERVAÇÕES

N 475x

EXTRACTO

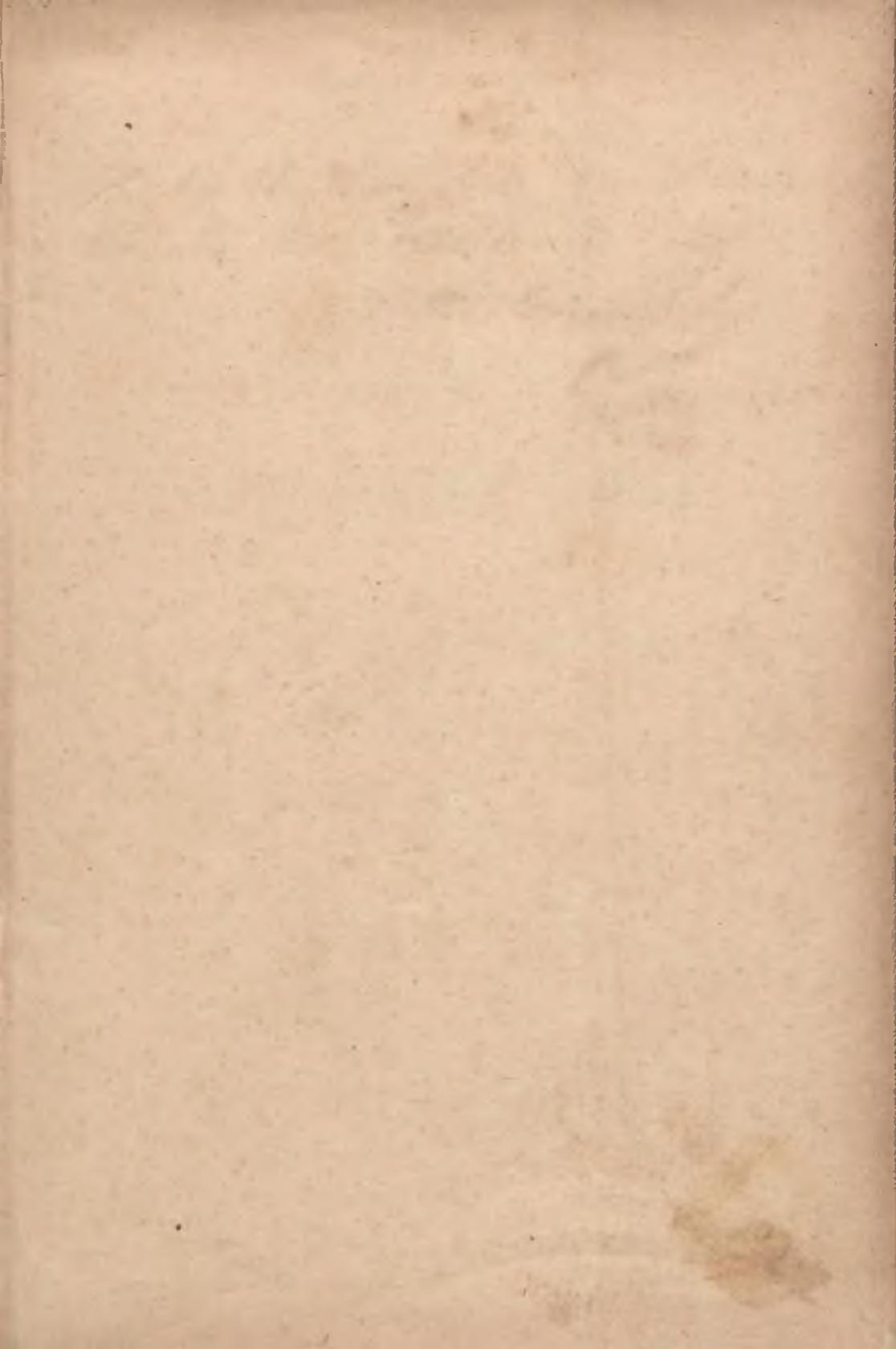
DO CODIGO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Art. 154 Em hypothese alguma sairão da bibliotheca livros, folhetos, impressos ou manuscritos.

Art. 156 Na bibliotheca propriamente dita so é facultado o ingresso aos membros do corpo docente e seus auxiliares e aos empregados da Faculdade; para os estudantes e pessoas que queiram consultar obras haverá uma sala contigua, onde se acharão apenas em logar apropriado os catalogos necessarios e as mezas e cadeiras para acommodação dos leitores.

Art. 159 Ao bibliothecario compete:

1o fazer observar o maior silencio na sala de leitura providenciando para que se retirem as pessoas que perturbarem a ordem, e recorrendo ao director, quando não for attendido.



Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Netto Campello
Prof. da Faculdade de Direito

*A' Bibliotheca da Faculdade de
Direito do Recife off.
Netto Campello*

O Titulo de *Pe*, 18-1-924

Doctor Honoris Causa

LIGEIRO HISTORICO



1.º MILHEIRO

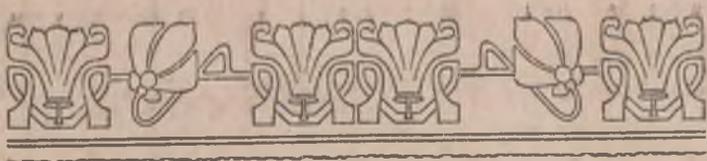
IMPRESA INDUSTRIAL — I. NERY DA FONSECA —
RUA VISCONDE DE ITAPARICA, 78 E 82—RECIFE, 1924

Do mesmo auctor

- Socialismo e Catholicismo.**—1901.—Recife.
Memoria Historica da Faculdade de Direito do Recife, relativa ao anno de 1900.—1901.—Recife.
Instrucção Secundaria Christã.—1902.—Recife.
O Matrimonio em Roma.—These de Direito Romano. —1.^a edição, 1903. 2.^a edição, 1913.—Editor, Manoel Nogueira de Souza.—Livraria Economica.
Cooperativas e Sindicatos Agricolas.—1904.—Recife.
Barão de Lucena.—Escorço Biographico.—1.^a edição, 1904; 2.^a edição, 1914.—Editor, Manoel Nogueira de Souza.—Livraria Economica.—Recife.
Perfil Militar e Politico do Coronel Apollinario Maranhão.—1905.—Recife.
Prelecções de Direito Romano —Direito das Pessoas —1.^a edição, 1906.—Recife.—2.^a edição, 1914.—Paris.—Editores, Francisco Alves & C.^a—Rio de Janeiro.
Prelecções de Direito Romano.—Direito das Coisas e das Acções—1.^a edição, 1906. Recife. — 2.^a edição, 1914. Paris.—Editores, Francisco Alves & C.—Rio de Janeiro.
Acção de Manutenção.—1911.—Recife.
Polemicas.—1911.—Recife.
Figuras e Phrases.—1911.—Recife.
Discurso Politico.—pronunciado no banquete offerecido ao General Dantas Barreto no Theatro Santa Isabel.—1912.—Recife.
A' Margem do Parlamento.—2.^a edição, 1913.—Recife.
Discursos Parlamentares.—2.^a edição, 1915.—Editor, Manoel Nogueira de Souza.—Livraria Economica—Recife.
O Problema dos Casamentos Consanguineos.—1.^a edição, 1919.—2.^a edição, 1920.—Editor, Manoel Nogueira de Souza.—Livraria Economica.—Recife.
Conferencia sobre a Descoberta da America.—1920.—Editor, Carlos Seixas.—Recife.
A Graphia do nome do meu Paiz—1.^a edição, 1920.—2.^a edição, 1921.—Editor, Manoel Nogueira de Souza.—Livraria Economica.—Recife.
O Divorcio.—1.^a edição, 1921.—2.^a edição, 1922.— Editor, Manoel Nogueira de Souza.—Livraria Economica.—Recife.
Historia Parlamentar de Pernambuco.— 1.^a e 2.^a edição, 1923.—Editor, Eugenio Nascimento.—Livraria Universal—Recife.
O Titulo de Doctor Honoris Causa,—1924.—Recife.

UNIVERSIDADE DO RECIFE
FACULDADE DE DIREITO
BIBLIOTECA

	F	1895
30	11	1949



Poucas palavras, destinadas á formação de algumas phrases e idéas, bastam para me referir a este assumpto que, prestando-se, certamente, a explanações, não offerece aspecto novo, não tem ares de novidade no mundo actual nem envolve questão que traga em difficuldades e preoccupações philosophos, sociologos, historiadores e scientistas.

Na idade media já se lobrigaram vestigios e signaes do que foi o titulo de *Doctor honoris causa*.

Nas Universidades da idade media havia os gráus de bacharel, licenciado, mestre e doutor, cercados de importancia, aprego e esplendor.

Cada um desses gráus tinha pronunciado valor e relevo, salientando-se o doutorado que era, incontestavelmente, o gráu mais elevado.

Ainda existia nas antigas universidades o gráu de mestre em artes, ao qual precedia sempre o de bacharel.

Na metade do seculo XII instituiram-se em Boloña o doutorado e os gráus inferiores, que tiveram logo imitadores em nações cultas do continente europeu.

A Universidade de Paris adoptou sem demora o que Bolonha instituiria sabiamente.

Decorrido meio seculo, a Inglaterra não vacillou em seguir o exemplo daquella Universidade franceza .

Bolonha, celebre Universidade, que se originou de uma escola de direito fundada em 425 por Theodosio II, foi a antiga cidade etrusca, denominada *Felsina* e occupada pela tribu gauleza dos *Boii*, donde veio o nome de Bononia.

Tambem lhe deu prestigio e relevo o espirito de Carlos Magno, que, votando muita estima e protecção ás lettras com a creação de escolas, se cercava de homens eminentes no sabio governo de seu immenso Imperio, o que mereceu de festejado pensador a asserção de que a Edade Media não offerece figura mais alta que a deste grande homem de guerra, que era ao mesmo tempo profundo politico e habil organizador.

Séde de notavel escola de pintura durante a renascença, foi Bolonha tambem a patria de Primaticio, dos Poreaccini, dos tres Caracci, do Dominiquino, do Guido, do Albano, de Benedicto XIV, e a Renascença, para não dizer renovação da litteratura, da arte e da sciencia nos seculos XV e XVI, encontrou na Italia a protecção de Julio II e Leão X e é, no conceito de Jayme de Séguier, o tempo de Ariosto, Machiavel, Bempo, Tasso, Trissino, Giotto, Orcagna, Brunelleschi, Donatello, Lucca della Robbia, Cimabué, Fra Angelico, Leonardo da Vinci, Raphael, Miguel Angelo, Bramante, etc..

Em Bolonha, que cunhava as suas medalhas com o orgulho de mestra da Europa — *Bononia docet* —, o gráu de *doctor utriusque juris* (Direito Civil e Canonico) era obtido depois de um curso de dez annos. Assim acontecia naquella cidade augusta, que se coroou entre

todas, na phrase de Ruy Barbosa, como a rainha das capitães universitarias.

Factos innumeros e documentos historicos demonstram, evidentemente, que foram os papas os iniciadores da concessão dos gráus de doutor, meramente honorificos, (*honoris causa*) a vultos de valor e pessoas notaveis.

Dahi a razão por que eram chamados *doctoris bullati*.

Entretanto não se restringiram somente essas concessões á notabilidade de certas pessoas. Por isso as Universidades passaram depois a fazer eguaes concessões de gráus sem exame a pessoas de alta distincção.

Indubitavelmente se acha, ahi, a origem da instituição, da qual se lembraram em nossos dias, na Republica Argentina, as celebres Universidades de Buenos Aires e La Plata.

Por occasião das ruidosas e patrioticas festas commemorativas do primeiro centenario da Independencia da patria querida, que é o nosso glorioso e vastissimo Brazil, e realizadas em 1922, na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, no fim do brilhante e fecundo periodo presidencial de Eptacio Pessoa, as famosas Universidades Argentinas fizeram concessões de titulos de *doctor honoris causa* a diversos brasileiros illustres, alguns dos quaes são, ao mesmo tempo, distinctos professores, como Affonso Celso, Miguel Couto, Aloysio de Castro, Carlos de Laet e outros.

De uma copia extrahida da Secretaria da Universidade do Rio de Janeiro, num departamento do Conselho Superior do Ensino onde funciona a mesma Secretaria, verifica-se a ordem estabelecida na chamada dos *Doctores Honoris causa* para a entrega dos diplomas que lhes foram conferidos;

“Orden en que serán llamados los nuevos DOCTORES HONORIS CAUSA para haser los entrega del diploma :

1.º: ACADEMICO HONORARIO por la Facultad de Filosofia y Letras. Ramis Galvão.

Por Derecho y Ciencias Sociales:

Dr. Epitacio Pessoa (cuyo titulo le será entregado a un representante que enviara).

Dr. Clovis Bevilaqua.

Dr. Sá Vianna.

Dr. Abelardo Lobo.

Por Medicina:

Dr. Miguel Couto.

Dr. Aloysio de Castro. (ausente).

Por Filosofia y Letras:

Dr. Affonso Celso.

Dr. Carlos de Laet.

Dr. Alberto de Oliveira

Dr. Hilio Lobo. (ausente).

Por Ingeniaria. (Ciencias Exactas, etc.):

Dr. Luiz Cantanhede (En ciencias Fisico-matemáticas).

Dr. Bruno Lobo. (En ciencias Naturales).

Por Agronomia e Veterinaria:

Dr. Lauro Muller.

Dr. Carlos Chagas.

Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida (En Ciencias Agrarias).

Dr. Pedro de Toledo. (ausente Ministro del Brasil en Bs. As.).

Por Ciencias Económicas:

Dr. Sá Vianna.

Dr. Horacio Berlinck.

Dr. Candido Mendes de Almeida.”

E' opportuno observar que a cada um dos diplomados em particular a Universidade de Buenos Aires, por intermedio de seu eminente reitor que é o dr. José Arce, enviou um officio em termos honrosos, como se deprehende da seguinte transcrição do que foi dirigido ao illustre Ministro da Agricultura:

“Buenos Aires, 31 de Agosto de 1922. Señor: La Universidad de Buenos Aires ha querido honrarse incorporando su illustre nombre entre los de sus propios graduados, al conferirle, *honoris causa*, el grado de Doctor en Ciencias Agrarias, disciplina en la que goza Vd. de tan merecida fama. Confio en que Vd. se servirá aceptar el diploma, y aprovocho este motivo para expresar-le las seguridades de mi consideración más distinguida. (a) *José Arce*, Rector. (a) *Mauricio Nienstein*, Secretario Gral. — Al Excmo. Sr. Prof. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida.”

Para ufania e desvanecimento da Faculdade juridica do Recife, eu me permitto o direito de destacar entre aquelles a quem foram concedidos os titulos de *doctor honoris causa*, os vultos dos insignes jurisconsultos e pensadores Epitacio Pessoa e Clovis Bevilacqua, cujas

azas de agnia começaram a agitar-se desde os alcores de sua mocidade vencedora, até que elles chegaram, na hora presente, aos pinaros da gloria, conquistando a immortalidade e penetrando no pantheon da historia.

Coube a Clovis Bevilaqua e a Epitacio Pessôa o titulo de *doutor em jurisprudencia*, concedido *honoris causa*, isto é, como *distineção*.

A figura alterosa dos dois cultores insignes do direito, realçada pelas manifestações do seu talento asombroso e illuminada pelo fulgor de seu character, tem algo de majestoso e de predestinado, destacando-se a imagem desses brasileiros extraordinarios com a sua frente cingida de louros.

Agora se offerece uma excellente e opportuna occasião para que eu transporte dos *Annals* do parlamento brasileiro, alguns trechos do discurso que pronunciei, como deputado federal, na 14.^a sessão extraordinaria de 18 de Abril de 1913, no momento do debate sobre o Codigo Civil, e em defesa de Clovis Bevilaqua, accusado, injustamente, pelo deputado Nicanor Nascimento:

“O Sr. Netto Campello — Sr. Presidente, o nobre Deputado pelo Districto Federal, o Sr. Nicanor Nascimento, cujo talento já fez jús á minha admiração, defendeu a opinião victoriosa no seio da Commissão, que foi contraria á emenda 13.^a do Senado, e quer o restabelecimento do paragrapho unico do projecto enviado pela Camara em 1902.

Em que pese á cultura juridica do meu illustre collega e amigo, devo dizer que as suas razões me não venceram.

Em primeiro logar S. Ex. foi injusto com o auctor do projecto primitivo. Disse S. Ex. que toda a parte preliminar do Codigo, redigida pelo Sr. Clovis Bevilaqua, “é a linha sinuosa das suas hesitações ecclecticas,

de suas incertezas sobre os principios que deviam ser applicados na formação da parte preliminar do Código Civil”.

Sr. Presidente, esse espirito vacillante, que não sabe por onde rumar pelo mar procelloso do direito internacional, é o auctor de um compendio sobre esta materia, a respeito do qual o eminente juriconsulto Lacerda de Almeida se enunciou assim: “Creio não exagerar dizendo que o novo livro de Clovis Bevilacqua, pelo tom a que levantou o assumpto, vem fazer época no Brazil... E’ uma exposição completa da materia. Não sei si pelo grande preparo do auctor nos estudos solidos de philosophia de direito e nos da parte propriamente technica... attingiu o auctor dos *Principios elementares de direito internacional privado*, o gráu de segurança, clareza e até de belleza de forma na enunciação correctea e inpeccavel da linguagem... Confesso que, de quantas conheço, e muitas tenho compulsado do illustre professor da Faculdade de Direito do Recife, é a melhor sob todos os pontos de vista, sinão a mais apta a despertar o interesse dos cultores deste ramo do direito, aqui e no estrangeiro.”

Vozes — Apoiado. Muito bem.

O Sr. Netto Campello — Essa parte do projecto do insigne Sr. Clovis Bevilacqua que ao Sr. Nicanor Nascimento pareceu tão cheia de erros, foi julgada por um profissional estrangeiro de alto renome, o Dr. Estanisláo Zeballos, como digna de aprego, apesar da divergencia de opiniões existente entre o ex-professor da Universidade de Buenos Aires e o professor da Faculdade de Direito do Recife.

Vou provar o que allego.

No *Bulletin argentin de droit international privé*, numero de março de 1905, dizia o Sr. Zeballos, reportando-se ao projecto do Dr. Clovis Bevilacqua: “O auctor,



um joven jurista, energico, de um talento indiscutivel, de um estylo eloquente, aspirando a se assignalar, em seu paiz, com a ampla erudição juridica, que a sua posição de professor de legislação comparada sobre o direito privado lhe permittiu adquirir, desempenhou-se de sua tarefa em seis mezes...”

Quanto ás *observações para esclarecimento do projecto do Codigo Civil brasileiro*, affirma o juriconsulto argentino: “Este estudo juridico deixou-me no espirito uma impressão profunda, de eloquencia, de discreção, de erudição, de entusiasmo scientifico. O auctor maniem-se...”

O Sr. Nicanor Nascimento — Eu tambem subscrevo todas estas affirmações do Sr. Zeballos.

O Sr. Netto Campello — ... numa grande altura moral, não se tendo deixado influir pelos golpes vibrados em seu amor proprio pela critica.²²

O Sr. Frederico Borges — A opinião do Sr. Zeballos é de um valor extraordinario.

O Sr. Netto Campello — Occupando-se especialmente da materia do direito internacional privado, observa o escriptor platino o intuito confessado do auctor do projecto brasileiro, de apresentar um systema equidistante do systema nacionalista e do domiciliar e julga importante traduzir a parte da lei de introdução, que se refere á sciencia de sua especialidade, o direito internacional privado.

Realmente, o systema do projecto primitivo não era mais o de Savigny, que inspirára Teixeira de Freitas e o Codigo Civil argentino, como não era tambem o nacionalismo de Mancini, que se corporificára nas disposições preliminares do Codigo Civil italiano.

A sciencia havia progredido consideravelmente, depois que esses notaveis monumentos juridicos vieram á luz da publicidade, e Clovis Bevilacqua, o grande emulo

de Teixeira de Freitas, ao meu ver, acompanhando esse movimento, estabeleceu a sua construção sobre a noção da sociedade internacional, visando a communhão de direito, de que falava o insigne Savigny.

Sr. Presidente, não é este o momento de expor essa doutrina do eminente escriptor brasileiro. Ella se acha exposta com a maxima clareza e erudição em seu livro sobre o direito internacional privado, onde aprendem os que desejam e precisam saber esta importante materia.

E' necessario assignalar desde já, Sr. Presidente, que esse inexperiente, que foi aqui apresentado como reduzido á sua insignificancia deante da superioridade do saudoso Sr. Andrade Figueira, um notavel sabedor de direito, teve o seu pensamento sacrificado, quando o meu collega Sr. Nicanor Nascimento, o Petronio da illustre Commissão dos 21 na phrase pittoresca do Sr. Pedro Lago, pretendeu mostrar a sua inferioridade. (*Muito bem; muito bem*).

No emtanto, quem rler hoje aquella memoravel discussão, reconhecerá que, se as idéas se chocaram, os dois contendores se mantiveram nas suas linhas, sem que em momento algum o festejado professor do Recife abatesse a bandeira que levantára.

Não posso dominar o desejo de citar do grande Senador Ruy Barbosa as palavras seguintes: "Entre varios outros collaboradores de alto merecimento, duas culminantes summidades juridicas, representando aliás tendencias oppostas, o Sr. Clovis Bevilacqua e o Sr. Andrade Figueira, impuzeram o cunho do seu saber ao projecto; e, bem que ambos sahisses malcontentes de uma solução que não podia satisfazer cabalmente a um e outro, força é que de tal cooperação resultassem valiosos fructos..."

Em segundo logar, Sr. Presidente, as razões do operoso representante do Districto Federal não conse-

guiram desfazer a desagradavel impressão que a Camara sentiu deante da exhumação da lei de 10 de setembro de 1860, que desnacionalizára a mulher brasileira e os menores nascidos no Brazil de paes estrangeiros.

O Sr. Frederico Borges — Apoiado.

O Sr. Netto Campello — Terminando estas considerações que expendi, e sentindo-me bem com a minha consciencia por haver defendido sem realce, mas com a verdade juridica e o juizo de notabilidades...

O Sr. Frederico Borges e outros — Não apoiado. V. Ex. tem defendido com muito brilho e competencia.

O Sr. Netto Campello — ... o meu distincto collega de Congregação na Faculdade do Recife, dr. Clovis Bevilaqua, que já tem reputação mundial, eu me permitto o direito de pedir á Camara a approvação do art. 8.º e a rejeição da clausula final e do paragrapho unico como uma homenagem á doutrina e aos preceitos da sciencia. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado e abraçado pelos seus collegas.*)

No discurso com que se despediu de nossa legação, que partia a 12 de Março de 1923 para a 5.ª Conferencia Internacional Americana, em Santiago, não se conteve o dr. Felix Pacheco, Ministro das Relações Exteriores, para pronunciar este trecho expressivo e verdadeiro: "A Delegação ouviu, além disso, os conselhos e suggestões do nosso preclaro Consultor, Dr. Clovis Bevilaqua, ao qual, indiscutivelmente, veio tocar, pela immensa catastrophe nacional da morte de Ruy Barbosa, o sceptro da alta cultura juridica do Brasil." Já anteriormente o illustre Chanceller brasileiro, desejando al-

cançar maior efficiencia para os serviços do Itamaraty, se manifestou neste tom: "Não nos faltarão, em cada caso particular, grandes nomes nacionaes a que nos li-guemos na tarefa commum pelo bem da Patria e pelo prestigio do Brasil no convivio das nações." O conselho e a autoridade desse velho sabio jurista, que se chama Clovis Bevilaqua, ahí estão para guiar-nos".

Não resisto á tentação de incluir, aqui, o trecho do voto do Ministro Edmundo Lins, que o proferiu em Julho de 1923, em sessão, no Supremo Tribunal Federal: "Isto posto, prefiro errar, baseando-me nessa mole de razões — *terribilis sicut castrorum acies ordinata*, — a acertar com o *magister dixit*, embora esse *magister* o seja realmente, e na mais alta accepção da palavra, como Clovis Bevilaqua, cuja grande autoridade, conquistada a golpes de talento e de trabalho, ninguem mais do que eu reconhece e acata"

A' pagina 33 do seu celebre livro *Grundzuege des positiven Voelkerrechts* (Traços geraes de direito internacional), publicado em 1921, o festejado escriptor Karl Strupp incluiu, entre as obras particularmente recommendaveis (*besonders zu empfehlen*), o notavel *Direito Publico Internacional*, de Clovis Bevilaqua.

Não é aqui o logar proprio de analysar os primores dos multiplos trabalhos juridicos nem das innumeradas produções litterarias e scientificas desse espirito privilegiado, a cujo valor se referiu, desassombradamente, a auctoridade de Sylvio Roméro, acompanhada pelos mais brilhantes pensadores e cientistas nacionaes e estrangeiros.

Já se vê que o nome de Clovis Bevilaqua transpôz as fronteiras do paiz para se tornar, tambem, um dos directores do pensamento juridico das nações cultas

Por mais enthusiastico que seja o preito de minha admiração pelo preclaro professor da Faculdade de Di-

reito do Recife, impõe-me a justiça o dever de o não desassociar desse outro formoso espirito que foi tambem cathedratico da mesma escola juridica e se chama Epitacio da Silva Pessôa.

Na historia da vida dos homens publicos do paiz, Epitacio Pessôa brilha com o esplendor de uma individualidade majestosa, quer como um dos proclamados parlamentares, juizes e juristas de sua epoca e um dos chefes de Estado de mais auctoridade e relevo, quer como um dos maiores propulsores do progresso, merecendo os applausos dos que se interessam pela cultura juridica e amam a patria.

Embora vibre em minha alma esse sentimento affectivo que sempre tributei ao notavel estadista, não sacrificarei jamais a verdade da critica por amor ao amigo da infancia e de todos os tempos na apreciação e analyse de seus actos, accendendo o thuribulo em homenagem a Epitacio Pessôa.

Pelas suas virtudes civicas e pessoaes, revigoradas pela moral dos seus principios, tornou-se uma figura de extraordinario relevo no scenario da politica brazileira, despertando admiração aos seus patricios e ligando o seu nome ás varias etapas do movimento politico do paiz.

Entretanto inimigos lilliputianos do ex-presidente, no afan de lhe empanar a obra gigantesca de um Brazil novo, enveredaram pelo caminho do insulto e da detraction, atirando-se, calumniosamente, contra a sua honra, contra os seus actos governamentais e ultimamente contra a empolgante e convincente exposiçào, acompanhada de documentações insophismaveis, com que Epitacio Pessôa reduziu a pó as accusações assacadas á sua administração financeira no paiz.

As pedras que lhe atiraram a inveja e interesses contrariados, não o attingiram.

Não podiam alcançal-o, porquanto a existenciã de

Epitacio Pessoa foi sempre acompanhada de successivas victorias no tirocinio academico, na promotoria publica da comarca do Cabo, em Pernambuco, na Secretaria do Governo da Parahyba, em ambas as casas do Congresso Nacional como deputado e senador, no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ao tempo da presidencia de Campos Salles, no Supremo Tribunal de Justiça que é o mais alto tribunal judiciario do paiz, na organização desse notavel Projecto de Codigo de Direito Internacional Publico que a União Pan-Americana de Washington aceitou por unanimidade de votos para servir de base de estudos depois de haver sido apresentado pelo Governo de nossa patria, na Conferencia da Paz como embaixador do Brazil e na Presidencia da Republica, durante a qual revelou coragem heroica, alliada á grandeza d'alma, e soube manter a linha do seu passado, as suas tradições, a sua honra e o seu nome para se tornar ainda maior na historia do mundo.

Eis, numa synthese admiravel, os multiplos aspectos de sua vida numa situação de luminoso relevo.

Sobre o ex-presidente da Republica assim se pronunciou Alberto I, Rei da Belgica: "De todos os Chefes de Estado que tenho encontrado, o Presidente Pessoa foi o que mais me impressionou, pela sua firmeza tão esclarecida, collocando-se acima da popularidade, para trabalhar, dentro da ordem e do progresso, pela prosperidade da Nação."

Dois dias depois de haver passado o governo da Republica ao preclaro dr. Arthur Bernardes, mereceu do *Jornal do Commercio*, do Rio, um estudo completo do aspecto politico, do programma de governo, sem deixar de se referir, detalhadamente, ás demasias da opposição, á crise financeira, á crise economica, ás medidas de urgencia, á carteira de emissão e redesconto, á valorisação do café, ás obras do Nordeste, á saude publica, ao

apparelhamento Militar, á missão Naval, ao Porto Militar, ao desenvolvimento ferro-viario, ao resumo de actos por Ministerios e aos discursos presidenciaes pronunciados por Eptacio Pessôa.

Succintamente escreveu aquelle conceituado jornal carioca, que pontifica na imprensa nacional, da qual é, por assim dizer, o seu *leader*:

“O Sr. Dr. Eptacio Pessôa deixa o Governo consagrado pela opinião publica como um dos maiores senão o maior dos estadistas da Republica.

A opinião autorizada, a que é formada nos centros productores e conservadores e no meio melhor das profissões liberaes é unanime na apreciação approvativa do governo de S. Ex., no seu conjuncto, reconhecendo assim os grandes beneficios materiaes e moraes que o paiz lhe fica devendo. Certo, ha manifestações de opinião contraria, mas essas, bem comprehendidas, são a prova eloquente de que o Presidente, que deixa o poder, cuidou mais dos interesses geraes do que em lisongear interesses partidarios ou privados. Antagonica da opinião bem formada a unica que póde fallar em nome de trinta e tantos milhões de brasileiros, esta outra concorre singularmente com as duas manifestações para maior gloria do illustre estadista.

E', procurando interpretar o sentir da opinião autorizada, que aqui deixamos registrados os nossos applausos ao eminente Sr. Dr. Eptacio Pessôa pelo seu brilhante governo que marca uma época notavel na Republica; que indica um ponto culminante na evolução da politica administrativa do paiz, que póde ser considerado o inicio de uma nova era deslumbrantemente promissora de um amplo surto de progresso material e ordem moral.

S. Ex., de facto, conseguiu remover o obstaculo maximo que tem embaraçado o desenvolvimento do paiz: a acção perturbadora da politica na administração publica.

E' geralmente conhecido, tem sido mesmo largamente commentado nas duas ultimas decadas, o caso da coacção que a politica tem exercido sobre os governos, impedindo-os de bem administrar o paiz. Em synthese pode-se dizer que o mal tem consistido em uma politica que se apossa da administração publica para exploral-a em proveito partidario quando não em proveito pessoal.

Andamos durante longo tempo desviados das boas normas constitucionaes. A autoridade suprema fôra deslocada, cabendo, apenas nominalmente, ao mandatario do suffragio universal, segundo o preceito do nosso estatuto basico, para ser exercida, de facto, por chefes politicos.

De Presidentes da Republica se pôde dizer que foram prisioneiros politicos com sentinella á vista.

O desvirtuamento do regimen chegou a ser completo, determinando, como consequencia, uma profunda desordem moral.

As actividades abandonaram o seu curso normal para gravitar em torno do poder extra-constitucional. Em muitas espheras de acção, o recto cumprimento do dever foi substituido pelo culto, mais lucrativo, da amizade das personalidades politicas poderosas. A alteração dos valores moraes chegou a tal ponto, em determinada época, que o cidadão recto e honesto, o funcionario eserupuloso eram ridicularizados enquanto se glorificava os que sabiam obter pelo alto preço, pelo zelo empregado em sustentar incondicionalmente o prestigio

dos chefes políticos. Nesse tempo, fez successo, correu mundo, a celebre phrase: "precisamos republicanizar a Republica".

O Sr. Dr. Epitacio Pessoa republicanizou a Republica. Exercendo integralmente a autoridade de que esteve constitucionalmente investido como Supremo Magistrado, póde-se dizer que inaugurou o regimen presidencial, dando-lha ampla, completa execução legal.

Os effeitos beneficos dahi decorrentes e que já vão sendo sentidos são incommensuraveis. E' o restabelecimento da ordem moral pelo elevado senso moral empregado na execução do regimen.

Ha, porém, ainda resquícios do anterior regimen de accommodações viciosas. Muitos, beneficiados por ellas, têm reagido contra a implantação da ordem moral e, dahi, a campanha contra o Dr. Epitacio Pessoa inspiradora da opinião pejorativa, desvaliosa e suspeita pela sua origem. Muitos dos que medraram no tempo da alteração dos valores moraes, pois só nesse tempo poderiam medrar, não querem se dar por vencidos e, certamente, reorganizam forças para a reconquista das posições perdidas. Esses hão de procurar desmerecer a grandiosa obra do Dr. Epitacio Pessoa e procurarão formar uma corrente de opinião perigosa. Felizmente a educação politica do paiz está bastante avançada, a opinião autorizada sufficientemente esclarecida para se deixar illudir.

Libertado da coacção politica, o eminente Presidente imprimio um cunho de alta moralidade á administração publica. Todos os seus actos foram cuidadosamente estudados, meditados e escrupulosamente executados. Se, porém, S. Ex. tivesse, no curto espaço de seu governo, conseguido fazer

obra perfeita, sanando erros accumulados em decennios, teriamos visto um milagre, e milagre estu-
pendo, só possivel com a decidida intervenção do
poder divino, pois tal tarefa excede do poder hu-
mano.

O mal, que tem prejudicado o paiz, está pro-
fundamente enraizado. Vem de longe, marchou
rapido e traz violenta velocidade adquirida. Uma
parada subita seria tão impossivel como impossivel
é uma subita mudança de regimen. Do estado
morbido não se passa de um salto para o estado hy-
gido. Ha o perigo melindroso da convalescença.

O Sr. Dr. Epitacio Pessoa iniciou a grande
transformação politica do paiz, integrou a Presi-
dencia da Republica no exercicio pleno de todas as
suas funções e prerogativas e imprimio um cunho
de alta moralidade a todos os actos officiaes.

A grande maioria da nação assim o compre-
hendeu e o applaude por ver, emfim, satisfeita uma
sua antiga aspiração. Mas, ha ainda os que não
concordam com a transformação de uma politica
praticada durante decennios, cultivada com cari-
nho, politica que sempre lhes foi benefica a ponto
de nella se tornarem profissionaes. Esses reagem
ainda e, certamente, continuarão ainda a reagir por
muito tempo. Orgãos de imprensa, em quasi to-
dos os Estados que são propriedade dessa classe de
políticos ou por elles inspirados, propagam em to-
dos os tons, idéas reaccionarias, illudindo uma par-
te da opinião publica. E' precisamente essa a im-
prensa que Lord Bryce, na monumental obra em
que estuda as modernas democracias, classifica como
o maior perigo que ameaça as democracias pre-
cisamente pela facilidade que têm em fazer propa-
ganda de falsas idéas e capciosos commentarios,

levantando a odiosidade popular contra homens, cousas e factos.

No nosso paiz, onde predomina o bom senso, essas campanhas artificiaes que, de resto, se prejudicam a si mesmo pelos excessos de linguagem a par de uma absoluta pequenez de conceitos, são felizmente uma superficialidade evidente, impotentes para desviarem o curso da opinião publica autorizada que se inspira directamente nas necessidades dos grandes interesses nacionaes. Estes que são a grande força vital da nação, o elemento propulsor de todos os movimentos nacionaes, actuando independentemente da volição de quaesquer personalidades, são invenciveis. Poderão ser transitoriamente desviados do seu curso, mas nunca sopitados. Mais cedo ou mais tarde, a victoria é delles, triumpham sempre, porque elles são a propria essencia da nacionalidade.

O Dr. Eptacio Pessoa é hoje considerado um benemerito, porque governou de accordo com os interesses nacionaes.”

Foi, em reconhecimento ao seu accendrado patriotismo e á sua intelligencia polymorphica com os seus trabalhos cyclopicos, que a nossa chancellaria, lançando a candidatura de Eptacio Pessoa, para juiz da Corte Permanente da Justiça Internacional e considerando-a ao mesmo tempo brazileira e americana, logrou o apoio de todo o continente e mais tarde o das grandes potencias no Conselho e o da maioria dos outros paizes que figuram na Sociedade das Nações. ,

Assim se acha explicada a eleição do ex-presidente da Republica para substituir Ruy Barbosa na Côte Permanente de Justiça Internacional por vinte e dois

votos entre trinta e cinco paizes que tomam parte na Assembléa da Liga das Nações.

Em face do apoio alcançado e do exito obtido o dr. Felix Pacheco, Ministro das Relações Exteriores, transmittiu para Roma um telegramma concebido nestes termos: "Sr. Dr. Epitacio Pessôa. — S. Excia, o Sr. Presidente da Republica, considera que o Brasil deve pleitear a vaga do Conselheiro Ruy Barbosa na Côrte Permanente de Justiça Internacional, apresentando o nome de V. Excia..

O Conselho tratará disso na reunião de 10 de abril. Vou agir cautelosamente junto a diversos governos de sorte a só lançar candidatura tendo certeza do exito, mas preciso de sua autorização para começar."

A essa consulta sobremodo significativa respondeu Epitacio Pessôa, a 28 de agosto de 1923, em tom de modestia e de elevado patriotismo: "Roma, 28. — Applaudo a resolução do governo de pleitear a vaga do Conselheiro Ruy Barbosa na Côrte Permanente de Justiça Internacional, logar que já conquistámos e que é justo nos seja mantido. Quanto ao nome, penso sem falsa modestia, que muitos outros ha, mais indicados que o meu.. Se, todavia, o governo tem razões para não aproveitá-los agora e julga que a minha escolha pôde ser proveitosa ao Brasil, não tenho o direito de esquivar-me, pedindo, apenas, em resguardo dos melindres do paiz e dos meus que, de accordo com o parecer do prezado amigo, não lancem a candidatura sem previa certeza de exito.

Rogo apresentar ao Sr. Presidente os meus agradecimentos pela honra da lembrança."

Do resultado das negociações diplomaticas, das notas trocadas e das respostas recebidas dos nossos embaixadores e ministros acreditados no estrangeiro aconteceu que a nossa chancellaria lançou a candidatura do ex-presidente dando em seguida sciencia ao Grupo Na-

cional Brasileiro na Côrte Permanente do Arbitramento de Haya para resolver definitivamente e enviando depois a respeito do caso a documentação completa do Itamaraty a Clovis Bevilaqua que remetteu ao Ministro do Exterior a seguinte comunicação, subscripta pelos seus companheiros: "Rio de Janeiro, 25 de julho de 1923. Exmo. Sr. Ministro. Os abaixo assignados, membros da Côrte Permanente de Arbitramento de Haya formando o Grupo Nacional de que cogitam os artigos 4 e 5 dos estatutos do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, e de accordo com o disposto nos citados artigos, propõem para membro do dito tribunal, na vaga do Sr. Ruy Barbosa, os Srs. Epitacio Pessôa e Miguel Cruchaga Tocornal. — Clovis Bevilaqua, Manoel Pedro Villaboim, Alfredo da Silva Bernardes e Afranio de Mello Franco."

Devolvendo ao Itamaraty os papeis confiados á sua apreciação, Clovis Bevilaqua officiou a Felix Pacheco nestes termos: "Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1923. Exmo. Sr. Ministro. Tenho a honra de restituir a V. Excia. os papeis referentes á designação do Sr. Dr. Epitacio Pessôa para substituir o Sr. Ruy Barbosa no Tribunal Permanente de Justiça Internacional.

Nenhum brasileiro, realmente, estaria em melhores condições de substituir o morto immortal, e bem merece o candidato nacional o trabalho diplomatico por V. Excia. desenvolvido, com excepcional habilidade, para assegurar a sua eleição. E' serviço que deve ficar assinalado.

Agradecendo a V. Excia. a delicadeza de me ter confiado esses documentos, alguns dos quaes realmente de alta relevancia e todos precisos para a historia da nossa vida internacional, reitero os protestos de minha perfeita estima e distincta consideração."

Deante desta victoria alcançada pelo governo bra-

zileiro com independencia e brilho o preclaro Sr. Presidente da Republica transmittiu a Epitacio Pessôa este significativo telegramma: "Tenho a grande satisfação de apresentar a V. Excia. as minhas sinceras felicitações pela honrosa escolha que acaba de ser feita de sua illustre pessoa, para substituir o pranteado Conselheiro Ruy Barbosa na Côrte Permanente Internacional de Justiça, certo de que, nesse elevado posto, V. Excia. continuará a prestar relevantes serviços á sciencia juridica, da qual é V. Excia um dos mais brilhantes cultores. Cordiaes saudações. Arthur Bernardes."

Não se deve perder de vista que é uma rara distincção a de substituir a "aguia de Haya" nesse alto cargo de destaque universal, para a obtenção do qual se esforçou e agiu, habilmente, a nossa chancellaria com a segurança dos triumphos e glorias para o Brazil e com os applausos e o testemunho de luminares da diplomacia estrangeira.

"A noticia, segundo escreveu o *Rio-Jornal*, é das que se registam com patriotica ufania, porque importa no reconhecimento, pelos paizes civilizados, do nosso incontestavel brilho na constellação internacional. Essa distincção cresce de vulto, tendo-se em conta o numero limitado de paizes no magno tribunal, e a natural aspiração alimentada por todos de nelle figurarem".

A eleição de Epitacio Pessôa, além de assignalar os seus meritos, é de facto honrosa para o Continente Americano e especialmente para o Brazil que desfructa, na hora presente, invejavel situação de real prestigio no concerto internacional e enche de natural orgulho e justissimo contentamento as almas de nossos trinta e dois milhões de patricios.

Eu de mim confesso que seria clamorosa injustiça não considerar que contribuíram immensamente para a

victoria do paiz e ajudaram esse triumpho nacional o valor pessoal do candidato, o seu honroso passado, o desempenho brilhante de sua missão na Embaixada da Paz e o fecundo governo de sua agitada presidencia.

De toda a parte do orbe civilizado partiram manifestações de sympathia á escolha de Epitacio Pessôa, cujo nome por si só irradia plena confiança aos que se interessam pela causa do direito e reorganização dos povos nesta hora sombria para a humanidade.

No Chile, por exemplo, os jornaes *El Mercurio*, *La Nacion*, *El Diario Illustrado* e *Las Últimas Noticias*, publicaram completo noticiario de procedencia do Rio e da Europa sobre a eleição e, mais do que isto, assignalaram a retirada da candidatura do festejado internacionalista chileno Alexandre Alvares em homenagem ao Brazil e a Epitacio Pessôa.

Dentro de nossas fronteiras, se houve reprovavel linguagem de Arétinos contra o illustre eleito, em compensação a maioria pronunciou-se favoravelmente.

Registrando a victoria do Brazil, escreveu a *Gazeta de Noticias*, do Rio :

“O sr. Epitacio Pessôa foi eleito membro da *Côrte Internacional de Justiça da Liga das Nações*, na vaga aberta pela morte do conselheiro Ruy Barbosa.

Temos no facto não só uma homenagem rendida ao grande brasileiro desaparecido ha pouco, como a de lhe darmos um substituto digno da sua extraordinaria cultura, como uma bella victoria da acção diplomatica do ministro das Relações Exteriores.

Com effeito, com a morte de Ruy Barbosa não faltou quem affirmasse que a sua vaga não mais

seria preenchida por um brasileiro, devido á falta de prestigio do Itamaraty.

Ganharia a partida a Republica Argentina, por exemplo.

Correm os mezes e precisamente o Brasil é que triumpho e o que é mais, conseguindo a eleição do homem mais atacado, actualmente, por aquelles que negavam a influencia do ministerio do Exterior.

Episodios, como esse, focalizam uma epoca, pondo em relevo perante a opinião publica, quaes os bons factores do renome nacional.

Estão elles entre os que nos dirigem, a proposito de tudo, ou entre os que, empregando o melhor dos seus esforços e actividade, procuram elevar o nome do Brasil no estrangeiro?

Deixemos a resposta ao criterio seguro da razão e com isso, estamos certos de que ella sabe desprezar a especie odienta dos profissionaes do desrespeito systematico aos nossos homens e ás nossas coisas.

Aliás, o nome do dr. Epitacio Pessoa impugna-se por si mesmo. Parlamentar, jurisconsulto, homem de Estado na mais alta acceção do vocabulo, em todas essas phases da sua brilhantissima carreira soube elle honrar a si mesmo e a cultura do paiz..

A Conferencia de Versalhes constituiu a revelação da sua individualidade diplomatica, pois, por seu intermedio, é que resolvemos nossas difficuldades de liquidação do estado de guerra.

Sentimos, portanto, que a sua actuação na Côrte Internacional de Justiça se desenvolverá num meio que lhe é familiar, e isso representa meio caminho andado para maiores conquistas, em que,

de par com o seu, se veja em destaque o nome brasileiro.

O Brasil não podia estar mais bem representado naquelle verdadeiro arcopago das nações.”

Tudo lhe têm negado, dominados pelo odio e despeito, os que se tornaram rancorosos inimigos, mas não poderão occultar que o nome de Epitacio Pessoa já transpuz as fronteiras das duas Americas para ser apreciado e julgado com justiça nos outros continentes.

Impondo-se, assim, á admiração e respeito dos seus contemporaneos pelos essenciaes requisitos que distinguem os estadistas, Epitacio Pessoa não escapa de figurar na vasta galeria dos grandes homens que, no conceito verdadeiro de Alves Mendes, são mais que pessoas, são personificações.

Aos desviados da moral da imprensa, que deve doutrinar e orientar a opinião publica, ainda uma vez respondeu, concisa e veementemente, a autoridade do *Jornal do Commercio*, do Rio, deste modo:

“A eleição unanime do sr. dr. Epitacio Pessoa para membro do Tribunal Internacional de Arbitragem, creado pela Liga das Nações é uma honra para o Brasil e uma victoria da nossa diplomacia.

Sabe-se do valor da indicação dos membros do grande Tribunal, cuja importancia só tende a crescer.

A eleição é feita sobre nomes e não sobre nações; os grupos nacionaes suggerem as candidaturas que são seleccionadas pelos membros da Liga.

O papel do Tribunal Internacional vai augmentando progressivamente.

Novos cargos vão lhe ser commettidos.

Todos os dias alarga-se a sua esphera de acção.

Ainda agora, grandes poblemas de actualidades parecem ter como destino o Tribunal, cujas resoluções só irão se desdobrando.

O trabalho da sua secretaria augmenta e os casos submittidos a seu julgamento sobem cada vez mais.

Ruy Barbosa, numa demonstração que foi uma honra para nós, foi eleito em primeiro lugar na lista da constituição do Tribunal.

Essa victoria mostrou o prestigio adquirido pelo nosso paiz e a habilidade dos seus dirigentes.

O mundo saíra, entretanto, da grande guerra e os antigos belligerantes se uniam ainda mais em todas as occasiões.

Por isso a honra que acabamos de receber é agora muito mais significativa.

A escolha, como já dissemos, é pessoal.

A eleição de Ruy Barbosa foi de facto, além da aclamação de um grande nome que durante a guerra defendera a causa do direito, como uma homenagem ao Brasil, mas não houve nessa designação um compromisso formal, de modo que a morte do grande brasileiro não implicára na eleição de outro compatriota nosso para o succeder.

A Liga das Nações poderia livremente dar preferencia a qualquer dos nomes levantados.

Entretanto, fazendo justiça á nossa lealdade, á nossa cultura, á grandeza da nossa politica e de nossa riqueza, todos os governos receberam com a melhor sympathia, quando com fino tacto e feliz oportunidade a nossa chancellaria promoveu a candidatura do sr. dr. Epitacio Pessoa.

O ex-presidente da republica é um nome il-

lustre, perfeitamente conhecido no meio em que vai agir, jurista versado em questões de direito internacional, publico e privado, tendo obras notaveis sobre o assumpto; membro da conferencia de jurisconsultos, chefe da nossa delegação na grande conferencia de Paris, ex-ministro, ex-chefe de Estado.

O dr. Epitacio Pessoa tem todos os altos meritos que o cargo exige e é devidamente apreciado entre os notaveis juristas que vai ter como collegas.

Assim, os suffragios unanimes que nomearam o dr. Epitacio Pessoa não só resultaram uma deferencia especial á America, aos latinos e americanos, ao Brasil, á nossa diplomacia, como tambem á personalidade do candidato.

Apesar do prestigio do Brasil, de suas tradições, do valor do candidato se tudo conseguimos como desejamos, se a unanimidade consagrou a nossa influencia legitima e espontanea, tudo seria difficil, inutil se a nossa chancellaria não trabalhasse como trabalhou para obter e consolidar a victoria.

Para o Brasil, o voto unanime de hontem é a melhor prova da feliz iniciativa da nossa diplomacia e do alto conceito em que é tida nossa politica.

Todos os povos adherentes á Liga e, portanto, quase todos os povos da terra, reconhecendo a nossa cultura, a nossa diplomacia, potencialidade e valor, consideraram necessario indicar para a successão de um brasileiro outro brasileiro.

Nossa chancellaria num gesto de largo descortino deu á sua iniciativa um caracter eminentemente americano.

E assim a victoria de hontem não é só nossa, mas de todo o continente.

Num proximo artigo definiremos o caracter e a significação do Tribunal Internacional que todas as nações julgaram incompleto sem a presença de um representante da nossa cultura e mostraremos como a escolha do sr. dr. Epitacio Pessôa foi nitidamente feliz.

Hoje, apenas, não quizemos retardar o registro da victoria que alcançámos e de seu valor, consagração universal, oportunidade da iniciativa da nossa chancellaria, da representação do Brasil e do continente, dos meritos pessoaes do sr. dr. Epitacio Pessôa.

Só pôde ser, como é motivo de justa ufania para todos os brasileiros e antes de qualquer estudo quizemos constatar essa primeira impressão."

O que ahi se acha incompletamente descripto sobre esses vultos brasileiros que são Clovis Bevilacqua e Epitacio Pessôa, dos quaes não consegui enaltecer os meritos na altura das manifestações do seu talento e character, traduz, simplesmente, uma pequenina homenagem aos dois professores que sahiram alcandorados do magisterio superior para outras profissões, abrindo as enermes azas de aguia, cujo ruflar como que ainda se ouve na Faculdade de Direito do Recife.



A entrega dos diplomas de *Doctor Honoris Causa* aos professores brasileiros, realizada na Escola Polytechnica, do Rio, foi solenne e presidida pelo Prof. Conde de Affonso Celso que, declarando em linguagem eloquen-

te competir-lhe a honra de dirigir os trabalhos na ausencia do Barão de Ramiz Galvão, Reitor da Universidade, por se achar doente, saudou os intellectuaes portenhos, concedendo em seguida a palavra ao Dr. José Arce, Reitor da Universidade de Buenos Aires.

Recebido debaixo de palmas e ovações, o eminente argentino iniciou sua oração, fazendo sentir que a Universidade de Buenos Aires não poderia estar ausente na jubilosa celebração do primeiro centenario da Independencia Politica do Brazil.

Do seu expressivo discurso publicaram em resumo os jornaes do Rio de Janeiro o seguinte :

“As embaixadas e delegações — continuou o illustre orador — que, do Prata, accorreram a compartilhar de vossas emoções e a significar de manci-
ra singela, porém leal, que a confraternidade de ambos os povos vale para nós alguma cousa mais que uma simples expressão de cortezia, já offereceram ou offerecerão mais tarde suas respectivas homenagens.

Permitta-me, hoje fazer publico a da instituição que presidi. Pela deliberação unanime de seu mais alto corpo directivo, quiz a mesma inscrever, em seu livro de gráus academicos, o nome illustre de alguns dos mais eminentes intellectuaes brasileiros e neste acto solenne, para o qual tiveram a gentileza de convidar-nos, impuzeram ao reitor o dever de fazer a entrega dos diplomas que assim os acreditam.

Escusai-me, senhores, se omitto o elogio individual dos novos graduados. A participação de cada um delles para o acervo da cultura geral e sua co-
operação em prol do maior progresso da sciencia,

podiam figurar com honra das nações mais adiantadas.

Sua designação obedece, pois, nem podia ser de outra maneira, a meritos indiscutíveis, mas envolve, ao mesmo tempo, uma significação mais transcendente.

O systema de governo representativo, que nos rege, prohibe, expressamente, invocar e conferir mandato que não haja sido determinado pelo unico soberano — o povo.

Não obstante, é fora de duvida que, por seleção natural e correspondendo á necessaria diversificação da actividade humana, a mais ampla cultura se encontra no menor numero, que representa, de facto e por gravitação propria, a cultura geral.

Ao escolher, pois, entre os innumerados brasileiros illustres o nome dos que hoje incorporamos á nossa universidade, temos em mente render, na pessoa de tão dignos expoentes, uma homenagem á cultura do povo brasileiro.

E' habito entre nós, na universidade nacional, o juramento dos novos doutores, ao termino de sua carreira: não succede o mesmo com os graduados *honoris causa*. Se tivesse de alterar o systema, eu tomaria o juramento pelos graduados de hoje, compromettendo-me, por elles, a trabalhar sem descanso por uma idéa que nos preoccupa e apaixonou e que, felizmente, está abrindo caminho: pela vinculação e progresso das instituições culturaes do Brasil e Argentina. Estou certo de que haveriam de prestal-o gostosamente.

Ao depositar em vossas mãos a cordial mensagem, que vos envia a Universidade de Buenos Aires por motivo do faustoso acontecimento que celebra

a Nação Brasileira, faço votos pela prosperidade crescente de vossas instituições universitarias e muito especialmente de vossa digna presidencia”

Depois deste brilhante discurso do Prof. José Arce, o secretario da Universidade passou a ler um telegramma da Universidade de Lima, congratulando-se com a passagem do primeiro centenario da nossa Independencia politica e outro do Prof. Clovis Bevilacqua, communicando que deixava de comparecer á solennidade por motivos de doença.

Foi lida, posteriormente, pelo secretario da Universidade de Buenos Aires, a seguinte mensagem, enviada por esse estabelecimento de ensino á

“Universidade do Rio de Janeiro. — “A data centenaria em que celebra o Brasil sua independencia, é, tambem, uma festa argentina. Por isso, em nome da Universidade de Buenos Aires, tenho a honra de affirmar, mais uma vez, a inalteravel amizade dos dois povos, argentino e brasileiro, cimentada pela communitade de aspirações de semelhança dos destinos.

Seja este glorioso dia, alcançado pelos Estados Unidos do Brasil em meio do affecto e da admiração universaes, o ponto de partida de um novo cyclo historico em que se continuem realizando, se possivel fôr, com mais esplendor, do que até agora, os altos e nobres idéaes sustentados durante a passada centuria.

Accete a illustre Universidade do Rio de Janeiro estas palavras como a expressão dos sentimentos cordiaes, que todos compartillamos, de cada um dos membros da Universidade de Buenos Aires — *José Arce e Niostein.*”

Para fazer o agradecimento em nome dos brasileiros, que acabavam de receber essa homenagem, usou da palavra o Dr. Abelardo Lobo, illustre professor de Direito Romano na Universidade do Rio de Janeiro, para enaltecer a distincção que lhes fôra conferida, distincção altissima que os não abrangia sómente, mas ao Brasil inteiro. Na sua peroração o orador destacou a Universidade de Buenos Aires, que, ha 101 annos, vem efficazmente contribuindo para o desenvolvimento mental da America Latina, mostrando-se optimista quanto aos destinos reservados ao continente sul-americano.

Por essa occasião, orou, tambem, o academico Almeida Gomes, 5.º annista da Escola de Engenharia.

Encerrando a sessão, falou, novamente, o illustrado Prof. Conde de Affonso Celso, agradecendo a presença de todos.

Quando se reportou á placa enviada pela Universidade de Buenos Aires á Universidade do Rio de Janeiro, a que serviria de padrão á grande amizade entre os dois poderosos povos sul-americanos, e da qual são os seguintes os dizeres: — *“A’ Universidade do Rio de Janeiro, a Universidade de Buenos Aires, em testemunho da tradicional amizade argentino-brasileira. 1822 — 7 de Setembro — 1922.”* —, concluiu fazendo solenne juramento de que empregaria todos os esforços para manter a amizade entre a Argentina e o Brazil e para combater todos os obices que se opponham a esse desideratum.

Seguindo, portanto, o exemplo das Universidades de Buenos Aires e La Plata que se lembraram, em 1922, da instituição, cuja origem já ficou assignalada de modo incontestavel, institutos brasileiros começaram a fazer concessões de gráus sem exame a pessoas notaveis e de alta distincção.

Assim procedeu a famosa Escola Polytechnica da

Capital Federal, entregando em sessão solenne ao Sr. Leon Rowe, presidente da União Pan-Americana, o titulo de *doctor honoris causa*, que lhe foi conferido pela Universidade do Rio de Janeiro.

O Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, approvedo pelo Dec. n.º 14.572 de 23 de Dezembro de 1920, tratando das incumbencias respectivas, diz no paragrapho 5.º do artigo 12.º que ao Conselho Universitario incumbe:

“Conferir a brasileiros ou estrangeiros eminentes o gráo de doutor *honoris causa* pela Universidade do Rio de Janeiro, mediante proposta justificada e assignada por tres membros do Conselho e accita por unanimidade de votos em votação secreta”.

Foi, portanto, bascado em dispositivo do seu proprio Regimento, que o Conselho Universitario fez, até agora, concessões do gráo de *Doctor honoris causa* a seis professores estrangeiros, verdadeiramente notaveis, como sejam os seguintes:

- 1.º — *Dr. José Leon Suarez* — Gráo conferido em sessão de 28 de Junho de 1921. Professor de Direito Internacional da Faculdade de Direito de Buenos Aires, professor da Faculdade de Sciencias Economicas da mesma cidade, Professor honorario da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e da Academia de Commercio.
- 2.º — *Dr. Gregorio Araoz Alfaro* — Gráo conferido em sessão de 28 de Junho de 1921. Professor de clínica propedeutica na Faculdade de Medicina de Buenos Aires, ex-director do Departamento Nacional de Hygiene da Republica Argentina, membro honorario da Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro.
- 3.º — *Dr. Americo Ricaldoni* — Gráo conferido em ses-

são de 28 de Junho de 1921. Professor de clinica medica na Faculdade de Medicina de Montevideo, ex-director da mesma Faculdade e membro honorario da Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro.

- 4.º — *Dr. Antonio Caso* — Gráo conferido em sessão de 29 de Outubro de 1921. Professor de sociologia na Faculdade de Direito da Universidade Nacional do Mexico, e director da Escola de Altos Estudos do mesmo paiz.
- 5.º — *Dr. Leo S. Rowe* — Gráo conferido em sessão de 9 de Junho de 1923. Director Geral da União das Republicas Americanas, director da Universidade de Pensylvania, Presidente da American Academy of Social and Political Science, delegado dos Estados Unidos nas Conferencias Pan-Americanas do Rio de Janeiro, Buenos Aires e Santiago.
- 6.º — *Dr. Rodolfo Rivarola* — Gráo conferido em sessão de 9 de Junho de 1923. Professor da Universidade de Buenos Aires, ex-Reitor da Universidade de La Plata.”

Dentre os que foram distinguidos com o gráo de *Dctor honoris causa*, destacarei o nome do erudito Dr. Leo S. Rowe, a respeito de quem a proposta, assignada pelos Professores Drs. Conde de Affonso Celso, Director da Faculdade de Direito, Aloysio de Castro, Director da Faculdade de Medicina, José Agostinho dos Reis, Director da Escola Polytechnica, Alfredo Bernardes da Silva, Afranio Peixoto, Aarão Reis, Nascimento Gurgel, Castro Rabello e Adolpho Murтинho, continha as seguintes expressões:

“Propomos seja conferido o gráo de Doutor *honoris causa* pela Universidade do Rio de Janeiro ao Snr Leo

S. Rowe, cidadão norte americano, no qual concorrem os seguintes titulos:

- E' Director Geral da União das Republicas Americanas, com séde em Washington, a denominada Liga das Nações do Novo Mundo;
- E' Professor da Universidade de Pensylvania, um dos maiores institutos de ensino mundiaes;
- E' Presidente da "American Academy of Social and Political Science, a mais importante associação scientifica e litteraria do seu paiz;
- Foi delegado dos Estados nas Conferencias Pan-Americanas do Rio de Janeiro, Buenos Aires e Santiago, bem como em commissões relevantes em Porto Rico e Panamá;
- Foi Sub-Secretario do Thesouro, isto é, Sub-Ministro da Fazenda do Presidente Wilson, durante a guerra;
- Occupou varios cargos de destaque, qual o de Director Geral da Secção Latino-Americana, no Ministerio das Relações Exteriores;
- Como Director Geral da União das Republicas Americanas, tem-se revelado verdadeiro *leader* pan-americanista, promovendo numerosas publicações de alta valia para o conhecimento reciproco e o intercambio, assim mercantil como intellectual, das nações da America do Norte, Central e do Sul.
- Sempre se mostrou dedicado amigo do Brasil, que visita agora pela terceira vez, falando e escrevendo correctamente o nosso idioma."

Conferindo, assim, o gráo de Doutor *Honoris causa* ao Dr. Leo S. Rowe, a Universidade do Rio de Janeiro, instituida, *ex-vi* do Decreto n.º 11.530 de 18 de Março de 1915, pelo Decreto n.º 14.343 de 7 de Setembro de

1920, não fez senão seguir o exemplo das Universidades de Buenos Aires e La Plata, na Argentina, e da de S. Marcos, de Lima, Perú.

Em outros paizes têm sido concedidos, ultimamente, identicos grãos a personagens em destaque, como aconteceu em Outubro de 1923 com a Universidade de Coimbra que conferiu o de Doutor *Honoris causa* ao General Diaz e com a Universidade de Bolonha que, conferindo o gráu de Doutor em jurisprudencia, *Honoris causa, a Benito Mussolini*, recebeu do chefe do governo italiano a declaração de que accitava essa distincção com o proposito de se submeter a exame, communicando em seguida á reitoria a these que defenderia por argumentação, á semelhança do que se usava outr'ora naquella Universidade. Essa defesa de these foi transferida para Março de 1924.

Em torno do nome do chefe do fascismo bordam-se interessantes commentarios e escrevem-se muitas inverdades, entre as quaes se acha, ao meu ver, a noticia divulgada por um jornal americano que alardea sua descoberta, desafiando contestação, de ter Benito Mussolini nascido num *ghetto* da Polonia onde residiam seus paes, accrescentando que o seu verdadeiro nome é Benjamin Mausel e não o que elle usa, actualmente, por conveniencia.

Nos outros institutos ou Faculdades officiaes do Brazil não se permite a concessão de grãos de Doutor *Honoris causa*.

Na Faculdade de Direito do Recife, que confiou, em boa hora, a Clovis Bevilacqua a missão de escrever a sua historia para a commemoração, em 1927, do centenario da criação do curso juridico, apenas se concede a distincção de *Professor honorario*.

E' o que se encontra no art. 11 do seu Regimento

Interno: "Poderá ser Professor honorario, pelo voto de dois terços da Congregação, pessoa de notavel saber juridico, ainda que estrangeiro.

§ Unico — O Professor honorario terá direito a dirigir cursos particulares de qualquer das materias leccionadas nesta Faculdade, no seu edificio e servindo-se do material escolar, por cuja conservação é responsavel."

Até hoje a Congregação da Faculdade do Recife, com louvavel escrupulo e com immenso zelo pelas tradições gloriosas da Escola, só elegeu professores honorarios os Drs. Epitacio Pessoa, Eugenio de Barros, Samuel Mac-Dowell e Ruy Barbosa, que têm dado brilho notavel aos estudos do direito no mundo actual, e dos quaes já haviam os tres primeiros figurado no quadro dos seus antigos lentes cathedrauticos.

Agora chegou a vez de me referir á natural e justa aspiração da Universidade do Recife. Releva notar que essa idéa partiu de epochas afastadas, tanto que os hollandezes pretendiam fundar em 1654 uma Universidade no Recife e escolas de artes e sciencias, estando para esse fim assentados os seus respectivos planos, quando se realizou a sua expulsão dos territorios brasileiros.

Ainda no periodo do Brazil colonial e já em 21 de Julho de 1820 se manifestou o Dr. Venancio Bernardino de Uchôa, Ouvidor Geral da Comarca, no sentido de fundar o soberano reinante, que era D. João VI, uma Universidade em Pernambuco, na qual se fizesse o ensino completo de todas as Faculdades.

A Camara municipal de Olinda, nas instrucções expedidas em 23 de Novembro de 1822 e dadas aos deputados pernambucanos á Assembléa Constituinte brasileira de 1823, deixou estabelecido na clausula 13.^a a proposta de uma Universidade naquella cidade para educação scientifica da mocidade.

A idéa prosegue vencedora em nossos dias para se

tornar uma realidade em pouco tempo. Já o illustre Barão Ramiz Galvão, presidente do Conselho Superior do Ensino, se pronunciou em documento official, segundo me consta, no sentido de se crearem Universidades no Brazil, entre as quaes as do Recife, S. Paulo e Bahia.

Aqui se offerece o ensejo de transcrever o telegramma que ao então Presidente da Republica dirigi em nome dos institutos de ensino superior com séde em Pernambuco.

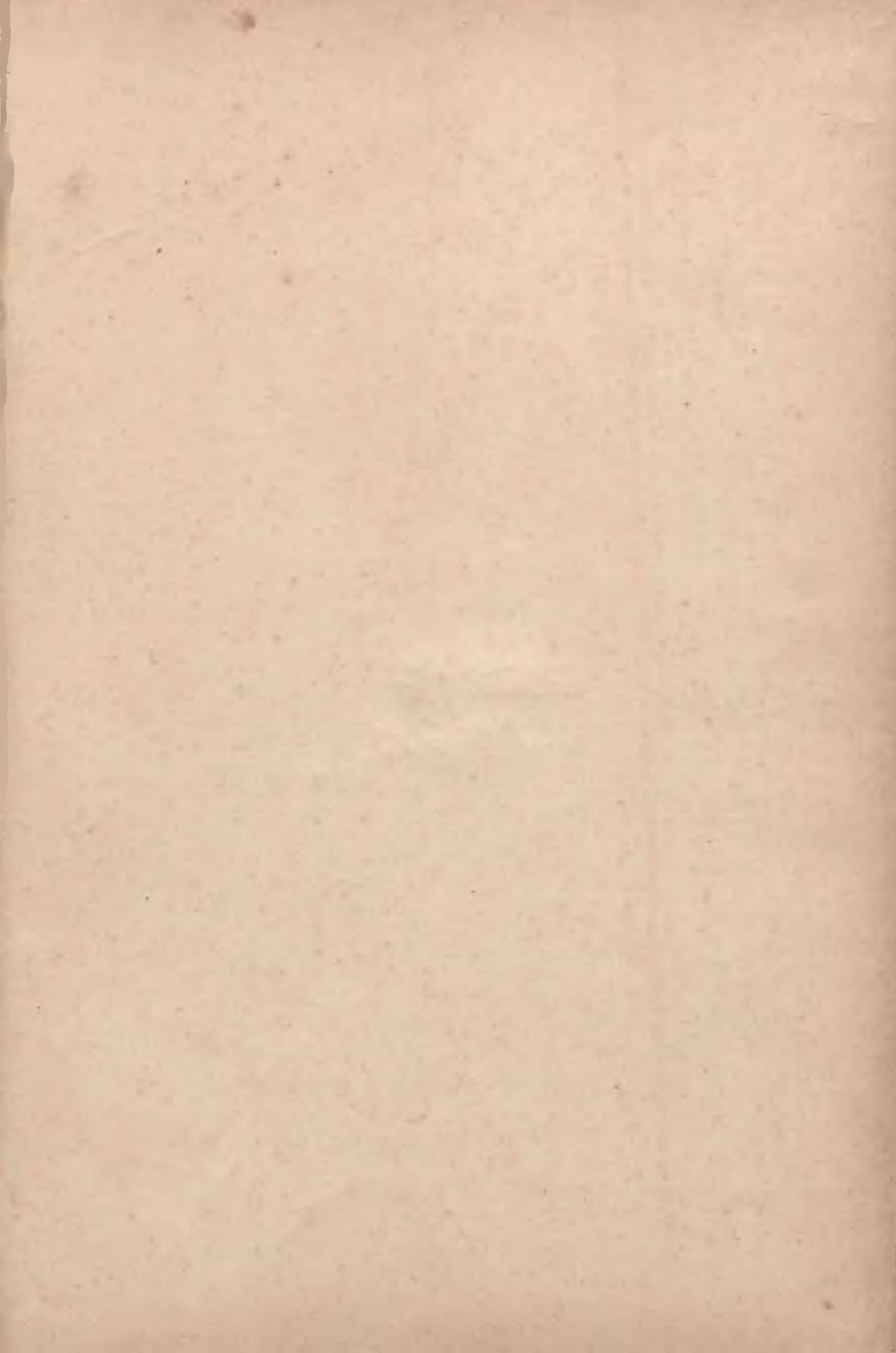
“Exmo. Sr. Presidente Eptacio Pessoa — Em nome das congregações dos institutos superiores do ensino deste Estado, venho representar perante V. Exc. a respeito da criação da Universidade do Recife, onde existem, além desta Faculdade de Direito, mais duas — a Escola de Engenharia e a Faculdade de Medicina. A idoneidade dessas Escolas é notoria, dada a competência de seus corpos docentes e já funcionando em estabelecimentos adequados. A velha aspiração, que vem desde o passado regimen, concretizada na Constituição de 25 de Março de 1824, lembrada em successivos projectos posteriores até o Decreto de 7 de Setembro de 1920 que instituiu a Universidade do Rio de Janeiro, e na respectiva exposição de motivos insiste na promessa de que a ella outras succederiam, não ficará no estado latente de aspiração, estou certo,, para o norte do Brazil. O que solicito de V. Excia. é o decidido apoio em favor de uma idéa que, se fôr realizada, tornará inesqueciveis, para o progresso do ensino superior, os seus mais fortes sustentadores. Espero que V. Excia não termine o seu governo sem decretar para o Norte, que deve a V. Excia incalculaveis beneficios, a Universidade do Recife, que não acarretará nenhum augmento de despesas. Saudações respeitosas *Netto Campello*, Director da Faculdade de Direito.”

Essa idéa patriótica mereceu francos applausos dos

intellectuaes e a imprensa pernambucana, sem discrepância de nenhum jornal, patrocinou-a com entusiasmo, encarando-a- sob o seu verdadeiro prisma.

Centros do pensamento, as universidades, exercitando a intelligencia, fortificam, tambem, o caracter.





5/90

340.07

N475t

